



Marcos Luiz Pinto
Escrevente Autorizado

&2 - A convocação da Assembléia Geral será feita através de divulgação, com antecedência mínima de (03) três dias em jornal de grande circulação na base territorial do Sindicato afixado na sede da entidade e nos locais de trabalho.

Art.32 - Realizar-se-ão as Assembléias Gerais Extraordinárias observadas as prescrições anteriores:

- a) quando o presidente ou a maioria da Diretoria julgar conveniente;
- b) a requerimento dos filiados em dia com suas obrigações sindicais, em número de vinte e cinco por cento (25%), do total dos filiados nas mesmas condições, os quais especificarão por escrito, detalhadamente, os motivos da convocação.

Art.33 - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando feita pela maioria da Diretoria, ou, pelos filiados na condições apontadas na alínea "b" do artigo anterior, não poderá opor-se o Presidente do Sindicato, o qual tomará providências para a realização da mesma, dentro de cinco (05) dias úteis, contados da entrada do requerimento na secretaria da entidade.

&1 - Deverá comparecer à respectiva Assembléia Geral, sob pena de nulidade da mesma, a maioria absoluta daqueles os quais a promoveram.

Art.34 - As Assembléias Gerais Extraordinárias, só poderão tratar dos assuntos para os quais forem convocadas.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (SUBDIVISÃO GEOGRÁFICA)

Art.35 - A base territorial do Sindicato que abrange além da capital, também os municípios do estado do Ceará, constante do Artigo 1º deste estatuto, poderá ser subdividida, para efeitos administrativos e organizativos, em bases territoriais regionais.

Art.36 - O Sindicato implantará, a critério de suas deliberações, Sub-Sedes Regionais, Delegados, Delegacias, Articuladores ou Representantes em sua base territorial.

Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espectáculos de Diversões do Estado do Ceará
Rua Floriano Peixoto, 735 - 5º Andar - Sala 501 - Centro - Fortaleza/CE - CEP 60025-130

Fone \ Fax: (85) 3251-2106

CNPJ 00.371.571/0001-32

E- Mail: satedceara@yahoo.com.br Site: www.satedce.org.br